

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 031/2023-GP/BELÉMPREV QUE FAZEM ENTRE SI BELÉMPREV E AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao Processo nº 2024.22.703003PA.

Pelo presente Termo, a BELÉMPREV, Autarquia Previdenciária Municipal, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Bairro Marco, nesta capital, CEP nº 66.613-710, inscrita no CNPJ/MF nº 29.331.615/0001-82, neste ato representado por sua Presidenta Sra. **EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO**, brasileira, servidora pública, OAB/PA nº 5246, CPF Nº 189.942.102-53 residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/ME: 00.059.307/0001-68 empresa com sede estabelecida à Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78005-300, doravante denominada, **CONTRATADA** e neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, Economista, RG nº 0249906 SSP/MT, CPF nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Senador Filinto Muller, nº 2075, apto 1902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei nº 8666/93, nos termos dos art. 65, II, “d” e §1º além de demais legislações cabíveis ao caso.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação**, por igual período, do Contrato de “Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços em Tecnologia da Informação referente ao SISPREV WEB, contemplando o suporte e a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva para o SISTEMA SISPREV WEB, em uso na BELÉMPREV e fornecidos pela empresa “**AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**”

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Aditivo terá o valor de **R\$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais), dividido em 12 iguais parcelas mensais. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, devidamente justificado, na forma do Processo Administrativo em referência, mantendo-se o mesmo objeto do Contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma:

Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub-Função: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 – Sub-Ação: 001 - Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.35.00 - Fonte de Recurso: 1802000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 12 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do Contrato nº 031/2023-GP/BELÉMPREV.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por acharem justos e contratados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram conhecer o inteiro teor deste Termo, firmam na presença de duas testemunhas, e em duas vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 11 de setembro de 2024.

BELÉMPREV

CNPJ/MF nº 29.331.615/0001-82

CONTRATANTE**AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ/ME: 00.059.307/0001-68

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:****1- ALEXSANDRA REBELO CORREA; CPF: 657.704.392-20****2- JAMILLE OLIVEIRA BATISTA; CPF: 914.800.602-59.**